



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 7/2024 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

### SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 238/GABR/REITORIA-IFCE, de 1º de março de 2021, torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas para o semestre letivo **2024.2**, por transferência interna, transferência externa e ingresso como diplomado.

#### 1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste edital terão validade exclusiva para matrícula no semestre letivo de 2024.2 nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste edital, para cada curso, obedecendo-se aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

#### 2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus* de Fortaleza do IFCE.

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino (devidamente credenciada pelo MEC) para o IFCE, aos(as) candidatos(as) que comprovem ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido.

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao(à) candidato(a) que comprove a situação de detentor de título – diploma, certificado ou certidão – em curso de **mesmo nível ou superior ao pretendido, no ato de sua inscrição**, por meio de documentação exigida neste edital.

2.4. Os(as) candidatos(as) à transferência externa e ao ingresso como diplomado deverão comprovar o ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido no *campus* de Fortaleza do IFCE.

2.5. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

#### 3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será **universal**. Para o preenchimento das vagas, será seguida a ordem de prioridade, segundo Art. 50 da Resolução IFCE/CONSUP nº 056, de 14/12/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º - transferência interna;

2º - transferência externa;

3º - ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. A transferência interna só será admitida quando forem atendidos, mediante comprovação, os pré-requisitos de escolaridade e/ou especificidades do curso definidos em edital, conforme o item que trata da matrícula dos classificados e classificáveis.

3.3. Para o preenchimento das vagas por transferência interna e externa e ingresso como diplomado, serão considerados os seguintes critérios:

1º - maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

2º - maior índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3º - aprovação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir.

3.4. **Como critério de desempate**, após a classificação de acordo com os critérios acima, prevalecerá o(a) aluno(a) que tiver maior idade.

3.5. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o(a) candidato(a) que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.6. O critério para o aproveitamento de disciplina foi estabelecido de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, que assegura ao(à) estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e de carga horária em no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado(a).

3.7. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos(as) que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.8. A exigência de habilidades específicas para alguns cursos será definida neste edital.

3.9. Só será permitido ao(à) candidato(a) inscrever-se para uma (01) única opção de curso, de acordo com a etapa escolhida neste certame.

3.10. O(a) candidato(a) ficará sujeito às normas didático-pedagógicas e ao currículo (inclusive submetendo-se ao sistema de avaliação, horários e demais especificidades) do curso pretendido.

3.11. **As inscrições somente serão efetivadas com a entrega física ou em arquivo PDF, por meio de mídia digital (ex. pen drive), no ato da inscrição, e a documentação completa**, exigida no **item 5** deste edital, acompanhada do Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, assinado e entregue na **Recepção Central do campus de Fortaleza do IFCE**, na avenida Treze de Maio, nº 2081, das 8h às 19h, no período definido no cronograma deste edital. **A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período.**

3.12. Não se faz necessária a autenticação dos documentos.

3.13. Nas transferências internas, o curso de origem e o curso pleiteado devem ser do mesmo nível de ensino.

3.14. A inscrição para transferência interna só poderá ser pleiteada uma vez.

#### 4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição e a interposição de recurso ocorrerão na recepção central do *campus de* Fortaleza, das 8h às 19h, obedecendo-se rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

4.2. Todas as datas e períodos das atividades desta seleção estão definidos no cronograma deste edital, que pode ser alterado de acordo com a demanda do número de inscrições durante o certame.

| Cronograma de Atividades                                              |                        |                            |                            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Eventos                                                               | Data                   |                            |                            |
| Publicação do edital                                                  | 13/03/2024             |                            |                            |
| Impugnação do edital                                                  | 14/03/2024             |                            |                            |
| Resposta à impugnação do edital                                       | 15/03/2024             |                            |                            |
|                                                                       | Transferência interna  | Transferência externa      | Ingresso de diplomados     |
| Divulgação das vagas                                                  | 13/03/2024             | 24/04/2024                 | 05/06/2024                 |
| <b>Período de inscrição</b>                                           | <b>20 a 22/03/2024</b> | <b>26, 29 e 30/04/2024</b> | <b>07, 10 e 11/06/2024</b> |
| Publicação da lista de inscritos                                      | 27/03/2024             | 06/05/2024                 | 14/06/2024                 |
| Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição             | 01/04/2024             | 07/05/2024                 | 17/06/2024                 |
| Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição               | 03/04/2024             | 09/05/2024                 | 19/06/2024                 |
| <b>Teste de Habilidades - cursos listados no item 13 deste edital</b> | <b>05/04/2024</b>      | <b>13/05/2024</b>          | <b>21/06/2024</b>          |
| <b>Resultado preliminar</b>                                           | <b>09/04/2024</b>      | <b>16/05/2024</b>          | <b>25/06/2024</b>          |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar                | 10/04/2024             | 17/05/2024                 | 26/06/2024                 |
| <b>Resultado final</b>                                                | <b>12/04/2024</b>      | <b>22/05/2024</b>          | <b>01/07/2024</b>          |
| <b>MATRÍCULA</b>                                                      | <b>16/04/2024</b>      | <b>24/05/2024</b>          | <b>03/07/2024</b>          |
| Publicação do quadro de vagas para a chamada dos classificáveis       | 18/04/2024             | 28/05/2024                 | 05/07/2024                 |
| <b>CHAMADA E MATRÍCULA DE CLASSIFICÁVEIS</b>                          | <b>22/04/2024</b>      | <b>03/06/2024</b>          | <b>09/07/2024</b>          |

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação, a apresentação e a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, de forma física ou em arquivo PDF, por meio de mídia digital, de acordo com o exigido neste item.

5.2. Para inscrição na seleção de TRANSFERÊNCIA INTERNA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA, são exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (se o(a) discente for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou pelo(a) responsável legal - anexando à solicitação **cópia do RG do(a) responsável que assinou o requerimento e/ou outro(s) documento(s) que comprove o grau de parentesco com o requerente**);
- b) cópia do Documento de Identidade com validade nacional e com foto;
- c) declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado(a) na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado(a) como aluno(a) regularmente matriculado(a), conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- d) cópia do histórico escolar (será aceito documento emitido através de sistema acadêmico, contanto que seja possível realizar a autenticação eletrônica);
- e) cópia da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação, podendo esta informação constar no histórico escolar apresentado (apenas para inscrições de transferência externa);
- f) cópia da matriz curricular do curso de origem a que o(a) estudante está vinculado;
- g) cópia dos programas (conteúdos) de disciplinas em que obteve aprovação no curso em que está matriculado(a).

5.3. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção entre os cursos listados no quadro de vagas para cada etapa deste edital, conforme previsto no item 6.1, o que deverá ser indicado pelo(a) requerente no formulário (Anexo I).

5.4. Será indeferida a inscrição de candidato(a) com tipo de ingresso no curso atual por nova modalidade/habilitação ou admissão que não seja similar ao do IFCE, a saber: exame de seleção para os cursos técnicos integrados e subsequentes e ENEM para os cursos de graduação.

5.5. Não poderão participar do processo de seleção discentes ingressantes na instituição de origem no período atual - **2024.1**.

5.6. Não será permitida a inscrição condicional e/ou por via postal.

5.7. A relação das inscrições indeferidas que estiverem em desacordo com este edital será publicada no *site* [www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza), conforme o cronograma deste edital.

5.8. No caso de indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente, apresentando exposição de motivos e utilizando formulário (Anexo II) específico devidamente preenchido e assinado, o qual deverá ser apresentado na Recepção Central do *campus* de Fortaleza do IFCE, na Avenida Treze de Maio, nº 2081, das 8h às 19h, obedecendo-se rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

5.9. Para inscrição na seleção para INGRESSO COMO DIPLOMADO, são exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e

assinado;

b) cópia de documento de identidade com validade nacional e com foto;

c) cópia do diploma de conclusão de curso (frente e verso) ou certidão de conclusão devidamente autenticada;

d) cópia do histórico escolar do curso concluído;

e) cópia dos programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1. A ordem de preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente ao estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

### Cursos: bacharelados, tecnologias e licenciaturas

| CURSO                                         | VAGAS | TURNO*      | DEPARTAMENTO                   |
|-----------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------------|
| Bacharelado em Engenharia Civil               | 5     | Manhã       | Construção Civil               |
| Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica      | 5     | Manhã       | Indústria                      |
| Bacharelado em Engenharia de Computação       | 2     | Tarde       | Telemática                     |
| Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações | 7     | Manhã       | Telemática                     |
| Bacharelado em Turismo                        | 10    | Noite       | Turismo, Hospitalidade e Lazer |
| Licenciatura em Artes Visuais                 | 5     | Manhã       | Artes                          |
| Licenciatura em Teatro                        | 10    | Tarde/Noite | Artes                          |
| Licenciatura em Física                        | 15    | Tarde/Noite | Física e Matemática            |
| Licenciatura em Matemática                    | 15    | Tarde       | Física e Matemática            |

### Cursos: técnicos subsequentes

| CURSO                            | VAGAS | TURNO* | DEPARTAMENTO                   |
|----------------------------------|-------|--------|--------------------------------|
| Técnico em Edificações           | 5     | Noite  | Construção Civil               |
| Técnico em Guia de Turismo       | 10    | Noite  | Turismo, Hospitalidade e Lazer |
| Técnico em Eletrotécnica         | 5     | Noite  | Indústria                      |
| Técnico em Mecânica Industrial   | 5     | Noite  | Indústria                      |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 10    | Noite  | Indústria                      |
| Técnico em Manutenção Automotiva | 3     | Noite  | Indústria                      |

### Cursos: técnicos integrados

| CURSO                              | VAGAS | TURNO*   | DEPARTAMENTO     |
|------------------------------------|-------|----------|------------------|
| Técnico Integrado em Edificações   | 5     | Integral | Construção Civil |
| Técnico Integrado em Eletrotécnica | 10    | Integral | Indústria        |

|                                       |   |          |            |
|---------------------------------------|---|----------|------------|
| Técnico Integrado em Mecânica         | 5 | Integral | Indústria  |
| Técnico Integrado em Informática      | 2 | Integral | Telemática |
| Técnico Integrado em Telecomunicações | 5 | Integral | Telemática |

\*Algumas aulas poderão ocorrer em outros turnos, por especificidades do curso.

## 6.2. Não foram ofertadas vagas pelas coordenações dos demais cursos.

6.3. As vagas ofertadas no subitem 6.1 destinam-se, inicialmente, para inscrições de transferências internas. Caso restem vagas não preenchidas, serão destinadas para a etapa seguinte do edital (transferências externas) e, ainda restando vagas nesta etapa, serão destinadas para o ingresso de diplomados, conforme a data de divulgação das vagas definidas no cronograma de atividades.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

| Curso                                         | Ato autorizativo | Documento de reconhecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Bacharelado em Engenharia Civil               | Reconhecimento   | Portaria nº 445, de 19/05/2017, publicada no DOU n. 96, de 22/05/2017, seção 1, p. 19-20                                                                                                                                                                                                                                |
| Bacharelado em Turismo                        | Renovação        | Portaria n. 866, de 09/11/2015, publicada no DOU nº 217, de 13/11/2015, seção 1, p. 13.<br>Renovado o reconhecimento pela Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no DOU nº 65, de 04/04/2017, seção 1, p. 117-118                                                                                                    |
| Bacharelado em Engenharia de Computação       | Reconhecimento   | Portaria nº 46, de 22/05/2012, publicada no DOU nº 144, seção 1, p. 20, de 26/07/2012, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 249, seção 1, p. 65, de 30/12/2015.<br>Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, de 28/12/2018, seção 1, p. 204  |
| Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica      | Reconhecimento   | Portaria nº 431, de 21/10/2011, publicada no DOU nº 204, seção 1, p. 20, de 04/11/2011, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/11/2015, publicada no DOU nº 249, seção 1, p. 65, de 30/12/2015.<br>Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, de 28/12/2018, seção 1, p. 204 |
| Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações | Reconhecimento   | Portaria nº 12, de 02/03/2012, publicada no DOU nº 45, seção 1, p. 53, de 06/03/2012, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 249, seção 1, p. 65, de 30/12/2015.<br>Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, de 28/12/2018, seção 1, p. 204   |
| Licenciatura em Artes Visuais                 | Reconhecimento   | Portaria nº 215, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 214, de 06/11/2012, seção 1, p. 12                                                                                                                                                                                                                                  |
| Licenciatura em Teatro                        | Reconhecimento   | Portaria nº 45, de 22/05/2012, publicada no DOU nº 106, de 01/06/2012, seção 1, p. 30                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                            |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licenciatura em Física                     | Renovação      | Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, de 27/12/2012, seção 1, p. 67                                                                                                                                                                                                                    |
| Licenciatura em Matemática                 | Renovação      | Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, de 27/12/2012, seção 1, p. 67                                                                                                                                                                                                                    |
| Tecnologia em Estradas                     | Reconhecimento | Portaria nº 336, de 27/04/2007, publicada no DOU nº 82, de 30/04/2007, seção 1, p. 263                                                                                                                                                                                                                    |
| Tecnologia em Gestão Ambiental             | Reconhecimento | Portaria MEC nº 578, de 29/11/2007, publicada no DOU nº 230, de 30/11/2007, seção 1, p. 34                                                                                                                                                                                                                |
| Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer | Reconhecimento | Portaria nº 616, de 19/12/2007                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Tecnologia em Hotelaria                    | Reconhecimento | Portaria nº 337, de 27/04/2007, publicada no DOU nº 82, de 30/04/2007, seção 1, p. 263                                                                                                                                                                                                                    |
| Tecnologia em Mecatrônica Industrial       | Renovação      | Portaria MEC nº 3.852, de 15/12/2003, publicada no DOU nº 245, de 17/12/2003, seção 1, p. 34, prorrogada pela Portaria nº 3.850, de 23/11/2004, publicada no DOU nº 225, de 24/11/2004, seção 1, p. 7, renovada pela Portaria nº 26, de 15/01/2018, publicada no DOU nº 11, de 16/01/2018, seção 1, p. 22 |
| Tecnologia em Processos Químicos           | Renovação      | Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, de 27/12/2012, seção 1, p. 67                                                                                                                                                                                                                    |
| Tecnologia em Saneamento Ambiental         | Reconhecimento | Portaria nº 64, de 28/02/2008, publicada no DOU nº 41, de 29/02/2008, seção 1, p. 25, renovada pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, de 27/12/2012, seção 1, p. 13                                                                                                                |
| Tecnologia em Telemática                   | Reconhecimento | Portaria MEC nº 3.851, de 15/12/2003, publicada no DOU de 17/12/2003, prorrogada pela Portaria MEC nº 3.850, de 23/11/2004, publicada no DOU de 24/11/2004, renovada pela Portaria nº 276, de 20/04/2018, publicada no DOU nº 77, de 23/04/2018, seção 1, p. 36                                           |
| Técnico em Edificações                     | Renovação      | Resolução nº 005, de 06/12/2000                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Técnico em Guia de Turismo                 | Reconhecimento | Resolução nº 027, de 13/08/2010                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Técnico em Eventos - EaD                   | Criação        | Resolução nº 037, de 10/04/2023                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Técnico em Instrumento Musical             | Reconhecimento | Resolução n.º 027, de 09/09/2011                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Técnico em Mecânica Industrial             | Renovação      | Resolução nº 005, de 06/12/2000                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Técnico em Segurança do Trabalho           | Renovação      | Resolução nº 005, de 06/12/2000                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Técnico em Eletrotécnica                   | Renovação      | Resolução nº 005, de 06/12/2000                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Técnico em Manutenção Automotiva           | Renovação      | Resolução nº 005, de 06/12/2000                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Técnico Integrado em Edificações           | Reconhecimento | Resolução nº 004, de 26/03/2007                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                       |                |                                 |
|---------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Técnico Integrado em Química          | Reconhecimento | Resolução nº 003, de 17/01/2020 |
| Técnico Integrado em Eletrotécnica    | Reconhecimento | Resolução nº 004, de 26/03/2007 |
| Técnico Integrado em Mecânica         | Reconhecimento | Resolução nº 004, de 26/03/2007 |
| Técnico Integrado em Telecomunicações | Renovação      | Resolução nº 005, de 06/12/2000 |
| Técnico Integrado em Informática      | Reconhecimento | Resolução nº 004, de 26/03/2007 |

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão conferidos e analisados pela coordenadoria do curso a que o(a) candidato(a) concorre.

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão publicados na página do *campus* de Fortaleza do IFCE ([www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza)) até as 23h59 dos dias estabelecidos no cronograma constante neste edital.

9.2. Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 9.1 deste edital.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital no horário das 8h às 19h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus* de Fortaleza do IFCE, situado na avenida Treze de Maio, nº 2081 – Benfica, Fortaleza - Ceará. O não comparecimento no dia e horário marcado para a matrícula implicará a perda da vaga no curso pretendido.

10.2. O(a) candidato(a) deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) cópia do certificado de conclusão do ensino médio - frente e verso (para os(as) classificados(as) aos cursos técnicos subsequentes e superiores) ou certificado de conclusão do ensino fundamental - frente e verso (apenas para os(as) classificados(as) aos cursos técnicos integrados);
- c) 2 fotos 3 x 4 recentes (não digitalizadas);
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) comprovante da última votação, que pode ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE;
- f) cópia do certificado de quitação (ou de dispensa) com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- g) cópia da Carteira de Identidade;
- h) cópia do CPF;
- i) cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP em seu nome ou em nome do responsável legal quando o(a) candidato(a) for

menor de idade ou ainda em nome de terceiro que comprovadamente mantenha vínculo familiar;

j) documento atestando a situação de regularidade (participação ou dispensa) do(a) discente em relação ao ENADE (apenas para os classificados e/ou classificáveis à transferência externa dos cursos de nível superior: bacharelados, tecnólogos e licenciaturas).

10.3. As cópias exigidas no subitem 10.2 deverão ser entregues acompanhadas dos originais para conferência no local ou deverão ser autenticadas em cartório.

10.4. Após a matrícula dos(as) classificados(as), havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital, às 9h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula obedecendo-se ao critério de prioridade previsto no item 3 deste edital.

10.5. O(a) candidato(a) que não estiver presente na hora da chamada de classificáveis perderá a vaga.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A fundamentação constitui pressuposto do recurso, devendo o(a) candidato(a) ser claro(a), consistente e objetivo(a) ao expor seu pedido e respectivas razões em formulário específico (Anexo II).

11.2. Em hipótese alguma serão analisados documentos **exigidos no ato da inscrição** apresentados fora do período estabelecido para as inscrições.

11.3. As respostas aos recursos sobre inscrição serão divulgadas conforme o cronograma constante neste edital. As respostas aos recursos sobre a análise dos documentos apresentados, realizada pelas coordenações de curso, serão divulgadas junto ao resultado final, podendo haver alteração na classificação dos(as) candidatos(as).

## 12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Fica determinado o dia 14 de março de 2024 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos (de forma clara) que deverá ser entregue na recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE, na Avenida Treze de Maio, nº 2081, no horário das 8h às 19h, por meio do termo de apresentação de recursos (Anexo II).

12.2. Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital.

## 13. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

13.1. Além da análise de documentos, os(as) candidatos(as) que pleiteiam vagas para o curso **Licenciatura em Teatro** que não tiveram suas inscrições indeferidas serão submetidos ao Teste de Habilidades Específicas (T.H.E.) conforme o disposto a seguir.

13.1.1. Para os(as) candidatos(as) com inscrição deferida no curso Licenciatura em Teatro, o **teste de habilidades específicas será realizado na sala de Práticas Cênicas 03 - Antigo Espaço Zen, no Departamento de Artes do *campus* de Fortaleza do IFCE**, na Avenida Treze de Maio, nº 2081, das 8h às 12h, de acordo com a data definida no cronograma deste edital, segundo os critérios

abaixo descritos:

a) avaliação do currículo artístico do(a) candidato(a) com atividades comprovadas em artes cênicas, por meio de programas de espetáculos e/ou recortes de jornais e revistas (pontuação máxima 2,0 pontos, com 0,5 pontos para cada ano comprovado);

b) avaliação de currículo do(a) candidato(a) com atividades de formação básica na área (curso básico em artes cênicas; teatro, dança e circo) - (pontuação máxima 1,0 pontos);

c) entrevista: serão avaliados o conhecimento e a justificativa de interesse na área do curso e as perspectivas como egresso (pontuação máxima 7,0 pontos).

13.2. Para os(as) candidatos(as) que pleiteiam vagas para o curso **Licenciatura em Artes Visuais** que não tiverem suas inscrições indeferidas, além da análise de documentos, serão submetidos ao Teste de Habilidades Específicas (T.H.E) conforme o disposto a seguir:

a) **prova prática** de noções de **Fundamentos de Linguagem Visual e/ou Desenho e/ou Pintura**, com nota de **zero a dez**;

b) avaliação de **portfólio artístico** (com nota de **zero a dez**) a ser entregue no dia e horário do T.H.E.

13.2.1. A aprovação no T.H.E de Artes Visuais ocorrerá se, e somente se, **a média aritmética da prova prática e da avaliação de portfólio artístico** for maior ou igual a **7,0 (sete)**, conforme o art. 99, II, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE.

13.2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) comparecer ao local da prova, em data e horário informados, portando estojo com lápis de cor, lápis com mina grafite (com diferentes gradações), caneta esferográfica preta (ou azul) e borracha.

13.2.3. O T.H.E será aplicado no **Laboratório de Pintura - sala 408, quarto andar do Bloco Didático do campus de Fortaleza do IFCE**, situado na Avenida Treze de Maio, nº 2081, no horário das 7h30 às 11h30, de acordo com a data definida no cronograma deste edital.

#### 14. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento das atividades e com o calendário letivo institucional adotado, devendo o(a) candidato(a) adequar-se ao horário de seu curso e turma.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *campus* de Fortaleza do IFCE.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS

Diretor-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos**, **Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 11/03/2024, às 17:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5978632** e o código CRC **CD5DEE41**.